



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROJETO DE LEI Nº 1.824**  
**DEZEMBRO DE 2.021**

**DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 56.418,26**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 56.418,26** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**56.418,26**

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

484 08.243.1029.2047.0000 Manutenção da Atividades do FMAS 56.418,26

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02669

2 Recursos de exercícios Anteriores

008 108 PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL

**Artigo 2º** A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL. 56.418,26**

Fontes de Recurso

2 669 56.418,26

**Artigo 3º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 56.418,26** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), na dotação orçamentária código 08.243.1029.2047 / Fonte de Recurso 2 669 / **PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL.**

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 23 de fevereiro de 2.022

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/02/2022 às 13:33, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

| Seq. | Documento                  | Anexos | Data       | ID                     |
|------|----------------------------|--------|------------|------------------------|
| 1    | Anexos Anexos-superavit    |        | 23/02/2022 | <a href="#">154844</a> |
| 2    | Anexos Anexos-superavit_FC |        | 23/02/2022 | <a href="#">154845</a> |
| 3    | Anexos Memorando-63        |        | 23/02/2022 | <a href="#">154849</a> |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br), informando o ID **154819** e o código verificador **ED2C398B**.

Docto ID: 154819 v1